



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 125/2018/DG - Manaus, 9 de maio de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.027/2018/VT-Tefé, datado de 7-5-2018 relativo à substituição do switch, equipamento que alimenta a rede e o PJe e liberação de servidores da Seção de Manutenção para realizarem serviços com urgência na Vara de Tefé (AM), no período de **11-5 a 15-5-2018**.

Considerando a indicação do servidor Ronânio Cintra da Silva no Memorando n.077/2018/SETIC/COSUP, e a autorização pelo Diretor-Geral, em razão das justificativas apresentadas pelo Diretor da SAD.

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores ao Município de Tefé (AM), dar-se-á por meio de transporte aéreo. |

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013, alterada pelo Ato CSJT.GP.SG-CGPES. Nº 16/2017 e pela Resolução CSJT Nº 212/2018, Resolução CSJT Nº 203/2013 e ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **NERTAN RUBENS B. DE ARAÚJO**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Transp. Assistente III, do Gabinete da Diretoria-Geral (FC-03), **ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA**, AUXILIAR JUDICIÁRIO - AREA: ADM., Mecânica, Classe: C- Padrão: NA-C13, **RONÂNIO CINTRA DA SILVA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, ADM. Segurança, Assistente-Chefe do Núcleo de Desenvolvimento (Função FC-05) e **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RIBEIRO**, AUXILIAR JUDICIÁRIO - AREA: ADM. Telecomunicação e Eletricidade, Classe: C- Padrão: NA-C13, **ao Município de Tefé (AM)**, para realizarem os serviços de telefonia e eletricidade, no período de **11-5 a 15-5-2018**.

II - CONCEDER aos servidores acima citados **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **11-5 a 15-5-2018, com adicional de deslocamento**.

III - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT. |

Dê-se ciência.

Publique-se.

|  
*Assinado Eletronicamente*

**Ildefonso Rocha de Souza**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região.  
jpc/sss |